

COMUNICADO

São Paulo, 31 de maio de 2021

Alteração do índice de reajustamento dos benefícios do Plano A

PREZADOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS,

Atualmente, o Regulamento do Plano A estabelece que o reajuste anual dos benefícios de Aposentadoria Normal, Aposentadoria Antecipada, Benefício Proporcional, Incapacidade e Pensão por Morte, concedidos na forma de renda mensal vitalícia, é realizado considerando os seguintes índices:

1

Índice de Preços ao Consumidos Amplo – IPCA para os benefícios concedidos a partir de **19/10/2013**.

O IPCA tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias. Esse índice é adotado pelo governo e pelo mercado como o índice oficial de inflação.

2

Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI para os benefícios concedidos até **18/10/2013** e para aqueles cujo direito foi adquirido até a referida data.

Já o IGP-DI – Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna registra a inflação de preços desde matérias-primas agrícolas e industriais até bens e serviços finais (com peso muito grande dos preços no atacado e câmbio), o que não reflete adequadamente um reajuste de benefício de um consumidor final.

Os recursos do Plano são investidos no mercado financeiro e, atualmente, não existem títulos indexados ao IGP-DI, diferentemente de quando o Plano foi implementado.

Por essa razão, a Previ Novartis e as patrocinadoras, como responsáveis pela manutenção do Plano de Benefícios com equilíbrio financeiro e atuarial, irão propor que todos os benefícios do Plano, concedidos na forma de renda mensal vitalícia, sejam reajustados pelo IPCA.

Importante informar que o item 11.1 do Regulamento do Plano A, bem como a Resolução CNPC nº 40/2021, permitem a alteração do índice econômico de reajuste dos benefícios.

Esta mudança somente acontecerá após a submissão e aprovação do processo de alteração regulamentar pelo órgão público competente.

A Previ Novartis submeterá o processo de alteração regulamentar ao órgão público competente após 180 dias desta comunicação.

A Previ Novartis manterá os senhores informados sobre a alteração do índice de reajuste dos benefícios.

Atenciosamente,
Renata Desiderio Furini
Diretora-Presidente

Estamos disponíveis para esclarecer dúvidas ou fornecer mais informações sobre este comunicado, por meio do email eletrônico previ.novartis@novartis.com ou telefone (11) 5532-7012.